



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 246, DE 08/10/1991.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO APROVA E EU, PREFEITO,
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar "JOÃO FAUSTINO LOPES", a Avenida principal que passa na localidade de Campinas, Zona Rural do Município de Sumidouro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 08 de outubro de 1991.

MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO
- Prefeito -